

**1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.05/CLHO-03622**

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda do contrato.  
**TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.**

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA J E CONSULTORIA EIRELI.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.940/0001-39, situada na Rua Santo Antônio, S/N, Centro, Coelho Neto – MA.

**REPRESENTANTE:** Sônia Maria Silva Carvalho Santos CPF Nº 007.323.913-50

**CONTRATADA:** J E CONSULTORIA EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.730.483/0001-69, sediado(a) na Rua Sebastiao Barbosa, 56, Andar – 1, Centro, Chapadinha – M.

**REPRESENTANTE:** Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 108/2021, do Pregão Presencial nº 030/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de serviço de manutenção de Ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Coelho Neto - MA.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**



A vigência do contrato nº 108/2021, referente ao Pregão Eletrônico 030/2021, passa ser de 10/06/2022 a 10/06/2023.

#### **CLAUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e cidadania  
08 244 0352 2.161 Manutenção das Atividades da Secretaria  
Municipal de Assistência Social  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1401 Fundo Municipal de Assistência Social  
08 244 0106 2.046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

  
  
Francisco Eduardo Bezerra Viana  
CPF: 477.631.404-53  
Sócio Administrador

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, em 09 de junho de 2022

  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CONTRATANTE

  
J E CONSULTORIA EIRELI  
CONTRATADO

**Francisco Eduardo Bezerra Viana**  
CPF: 477.631.404-53  
Sócio Administrador